Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ATO DA MESA Nº 26/2021

Altera regras sobre a presença de público em atividades realizadas na Câmara Municipal de Agudo durante a vigência do estado de calamidade em todo o Estado do Rio Grande do Sul devido à pandemia de Covid-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o Decreto nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, que "Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências", e
CONSIDERANDO o Decreto nº 180/2021, de 19 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Agudo, que "REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19)",

R E S O L V E

Art. 1° O *caput* do art. 2º do Ato da Mesa nº 11/2021, de 24 de maio de 2021, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 2º As sessões plenárias e reuniões de comissões acontecerão com presença de público limitada a 40 pessoas.
..."
Art. 2º O Parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 11/2021, de 24 de maio de 2021, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 3º …
Parágrafo único. As atividades de terceiros no recinto da Câmara Municipal devem se limitar à presença de 40 pessoas."
Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor em 29 de novembro de 2021.

Agudo, 25 de novembro de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente

Ver. Auro Kirinus
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Izabel Lamaison
Secretário